



Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA 07 /2026

Câmara Municipal de Ouro Branco

Protocolo Geral

Fl. 24 Data entrada 02/06/26

Processo 11.10 Data saída / /

Destino Arquivo

Abelapauzeiro

Assinatura Responsável

EMENDA Nº 07/2026 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2026 QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E NOVA DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS INTEGRANTES DO CONDOMÍNIO OURO PARK EMPRESARIAL, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO, ESTABELECE REGRAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que esta subscreve, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 94, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar a presente **Emenda Aditiva** para discussão e votação pelos nobres pares que compõem esta Câmara Municipal.

Art. 1ºFica acrescido ao Projeto de Lei nº 75/2026 o seguinte dispositivo:

“Art. 8º-C. Todos os documentos relativos aos imóveis abrangidos por esta Lei serão disponibilizados em seção específica do Portal da Transparência, observada a legislação aplicável quanto à proteção de dados pessoais e às hipóteses legais de sigilo.

Parágrafo único. A divulgação deverá incluir, no mínimo:

- I – matrículas;
- II – avaliações;
- III – editais;
- IV – atas;
- V – resultados dos leilões;
- VI – contratos;
- VII – informações relativas à aplicação dos recursos.”

Art. 2º Esta Emenda ao Projeto de Lei nº 75/2026 entrará em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Ouro Branco

É a emenda a ser apresentada.

Ouro Branco, 01 de junho de 2026.

NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:056
86320608

Assinado de forma
digital por NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2026.06.02
08:08:41 -03'00'

Neymar Magalhães Meireles

Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente emenda amplia a transparência ativa da atuação administrativa relacionada aos imóveis abrangidos pela lei, permitindo maior controle social, institucional e parlamentar sobre os atos de retomada, alienação e aplicação dos recursos.

A previsão de seção específica no Portal da Transparência facilita o acesso organizado às informações essenciais do procedimento, incluindo matrículas, avaliações, editais, resultados e contratos, o que fortalece a publicidade, a legitimidade e a fiscalização dos atos praticados pelo Poder Executivo.

Ao mesmo tempo, a redação resguarda a observância da legislação aplicável quanto à proteção de dados pessoais e às hipóteses legais de sigilo.

Isto posto, solicito apoio aos meus pares para aprovação desta Emenda.

Ouro Branco, 01 de junho de 2026.

NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:056863
20608

Assinado de forma digital
por NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2026.06.02
08:09:17 -03'00'

Neymar Magalhães Meireles

Vereador

